



PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES - EDITAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Residência Médica para o ano de 2022.

O Programa de Residência Médica da Secretaria de Saúde de Cariacica/ES é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e consistirá de apenas uma etapa, através da realização de uma Prova Teórica Objetiva.

1.2. O Processo de Seleção será coordenado pela Comissão de Residência Médica (COREME) de Cariacica, que implementará os procedimentos referentes à realização do mesmo.

1.3. Toda menção a horário neste Edital, será usado como referência o horário oficial de Brasília - DF.

2. DAS VAGAS, PERÍODO DE VIGÊNCIA E ESPECIALIDADES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

2.1. Quadro 1 - Programa Oferecido:

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 11 de janeiro de 2022.

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de Vagas	Local Onde Será Ofertada a Residência
Medicina de Família e Comunidade	02 anos	Recredenciamento 05 anos	468/2018	04 (R1)	SEMUS - CARIACICA

2.2. Em caso de convocação para prestar o Serviço Militar Obrigatório, conforme Resolução CNRM Nº 04/2011 de 30/09/2011, o (a) candidato (a) aprovado (a), para a vaga oferecida, poderá requerer trancamento da sua vaga pelo prazo de apenas 01 (um) ano.

2.2.1. A vaga reservada de que trata o item 2.2., será, no máximo, a vaga oferecida pelo programa.

2.2.2. O requerimento que trata o item 2.2 deste Edital deverá ser formalizado na Secretaria da COREME da Instituição, onde o médico está matriculado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início do programa da Residência Médica.

2.3. O programa terá início dia 02 de março de 2022, com bolsa-auxílio disponibilizadas pelo Ministério da Saúde no valor estabelecido por resolução da CNRM, que a partir de janeiro de 2022 através de Portaria Interministerial reajustará o valor mínimo das bolsas de Residência em 23,29%.

2.4. Além da bolsa-auxílio, haverá a possibilidade de recebimento de complementação de bolsa, caso os Residentes participem de futuros projetos de Educação Continuada do Município que tenham esse incentivo, conforme tabela abaixo:

Benefício	Valor a partir de JANEIRO 2022
Bolsa Auxílio de Residência-Ministério da Saúde	R\$ 4.106,09
Complementação de Bolsa*	R\$ 4.500,00

***O recebimento da complementação de bolsa será ofertado pelo município aos Residentes que aderirem aos Projetos de Educação Continuada**

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de 00h01 de **17/01/2022** até às 23h59 do dia **02/02/2022**.

3.2. As inscrições para o presente Programa serão realizadas exclusivamente pela Internet através do e-mail: coreme@cariacica.es.gov.br e com cópia para o e-mail mfccariacica@gmail.com, sendo que todas e quaisquer informações relativas aos dados cadastrais são de responsabilidade exclusiva do candidato (a).

3.3. Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá preencher corretamente o formulário de inscrição (ANEXO I), com letra legível, digitaliza-lo e enviar para os e-mails: coreme@cariacica.es.gov.br e mfccariacica@gmail.com, observando-se o período de inscrição constante do item 3.1.

3.4. A exatidão e veracidade das informações contidas da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. Em até um dia útil após o envio da inscrição, o candidato receberá um e-mail confirmando a inscrição, e esse conterá um número de inscrição para identificação do candidato.

3.6. A confirmação de que trata o item 3.5. deverá ser apresentada no dia da realização da prova.

3.6.1. Somente caso não receba sua confirmação de inscrição após decorrido o prazo determinado para resposta, o (a) candidato (a) poderá enviar um novo e-mail para verificar o ocorrido.

3.7. Os (As) candidatos (as) portadores (as) de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário, perderão o direito à solicitação pretendida.

3.8. Somente o preenchimento do Formulário de Inscrição não confirma o (a) candidato (a) na lista de inscritos do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica 2022, sendo necessário observar todos os requisitos constantes deste Edital.

3.8.1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9. O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma.

3.10. O candidato que não concluir o curso de graduação em Medicina até a data da matrícula no Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu, será automaticamente desclassificado.

3.11. Para os cursos concluídos no exterior, os diplomas deverão estar previamente validados por Instituição do Ensino Credenciada no Brasil.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo constará de Etapa Única, através da aplicação de uma prova objetiva.

4.2. A prova do Processo Seletivo será aplicada no auditório localizado no primeiro andar do edifício da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Kleber Andrade, 05, Rio Branco. Cariacica - ES.

4.3. O (A) candidato (a) deverá se apresentar no local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento de identidade original com foto (Lei 9454, de 97) e do Formulário de Inscrição impresso.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 11 de janeiro de 2022.

4.4. Não será admitido o ingresso do (a) candidato (a) ao local de realização das provas após ao horário fixado para o seu início.

4.4.1. O candidato somente poderá ausentar-se do local de prova após 1h30 do início de seu início.

4.4.2. Os três últimos candidatos a entregarem o caderno de prova devem aguardar o término dos demais e se retirarem juntos da sala.

4.5. O (a) candidato (a) que não apresentar o documento de identidade com foto, no local da realização das provas, não poderá participar do Processo Seletivo.

4.6. Durante a realização das provas os (as) candidatos (as) não poderão usar boné/chapéu nem portar arma (ainda que detenham a autorização do porte delas), aparelhos eletrônicos quaisquer (telefones, calculadoras, pagers, relógios, entre outros) ou quaisquer outros objetos diferentes de caneta azul ou preta, lápis e borracha.

4.6.1. O (a) candidato (a) com problemas auditivos, que necessite utilizar qualquer dispositivo de auxílio à audição, deverá, durante a realização de sua inscrição através do e-mail coreme@cariacica.es.gov.br, apresentar um laudo médico que comprove a necessidade do seu uso no dia da prova.

4.7. Recomenda-se ao (a) candidato (a) que tiver cabelo longo mantê-lo preso, deixando orelhas à vista.

4.8. A prova terá uma duração de 03 (três) horas e será aplicada no dia **03 de fevereiro de 2022**, com início às 08h00 e término às 11h00.

4.9. A prova será composta de 50 (cinquenta) questões, todas do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas cada, no qual cada questão terá apenas uma alternativa correta.

4.9.1. Em hipótese alguma haverá realização de segunda chamada da prova ou realização fora do local ou horários estabelecidos.

4.10. A prova objetiva contemplará os conteúdos programáticos vinculados as Áreas de Conhecimento do candidato, em conformidade com as referências bibliográficas contidas do ANEXO II deste Edital.

4.10.1 **QUADRO 3** - Quanto ao número de questões observadas em cada Área de Conhecimento a ser avaliada

Programa/Número de Questões						
Especialidade	Clínica Médica	Cirurgia Geral	Pediatria	Obstetrícia e Ginecologia	Saúde Coletiva	TOTAL
Medicina de Família e Comunidade	10	10	10	10	10	50

4.11. O candidato deverá entregar, ao final da prova, seu caderno de questões, a Folha de Respostas preenchida, com caneta de tinta azul ou preta, e deverá assinar a lista de presença dos candidatos.

4.11.1. O preenchimento correto da Folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo possível uma segunda via, se houverem rasuras.

4.11.2. O candidato somente poderá se retirar da sala levando consigo a folha de rascunho que poderá ser destacada do caderno de questões.

4.11.3. A folha de rascunho não servirá para avaliação das respostas do candidato, sendo que para a sua avaliação deverá ser preenchida a folha de respostas.

4.12. Recomenda-se ao (à) candidato (a) que no dia da prova o mesmo porte apenas o necessário para a sua realização.

4.12.1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais perdas, roubo, dano ou extravio de qualquer objeto.

4.13. O gabarito da prova teórica objetiva será divulgado no dia 04 de fevereiro de 2022, a partir de 09h00, no site da Prefeitura Municipal de Cariacica-ES. <http://www.cariacica.es.gov.br>.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO.

5.1. A primeira e única etapa desde Processo Seletivo corresponde a 100% do valor total, constando de 50 (cinquenta) questões valendo 1,0 (um) ponto cada.

5.2. O preenchimento das vagas do Programa de Residência Médica obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na prova teórica objetiva, incluindo, ainda, a pontuação relativa ao PROVAB ou Brasil Conta Comigo, quando for o caso.

5.3. Em nenhuma hipótese o (a) candidato (a) terá direito ao pedido de vistas, revisão das provas ou recontagem dos pontos atribuídos, entretanto, terá direito a recurso quanto a dúvidas ou contestações referentes às questões da prova teórica objetiva, conforme descrito do item 6. deste Edital.

5.4. Os (as) candidatos (as), que na ocasião da matrícula, não tiverem ainda concluído o curso de Graduação em Medicina não serão admitidos no Programa de Residência Médica.

5.5. Será eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que:

a) Faltar a prova ou chegar após uma hora da estipulada para o início da mesma.

b) For surpreendido participando, ativa ou passivamente, de qualquer espécie de fraude ou ato de improbidade relativa ao Processo Seletivo.

c) Não apresentar documento que comprove a sua identidade, sendo aceito para essa comprovação os seguintes documentos, que devem ser apresentados na forma original e com foto: RG, Passaporte, Carteira profissional, carteira de motorista ou certificados de dispensa reservista.

5.6. Não serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação de identidade: Carteira de estudante, comprovante de matrícula, Certidão de nascimento, CPF e Título de eleitor.

5.7. Os (as) candidatos (as) serão classificados, por ordem decrescente das notas obtidas nas respectivas provas.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 11 de janeiro de 2022.

5.8. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao (a) candidato (a) que:

- a) comprovar maior tempo de graduação.
- b) possuir maior idade cronológica.
- c) acertar o maior número de questões em Saúde Coletiva.

5.9. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site <http://www.cariacica.es.gov.br> no dia 09 de fevereiro de 2022, a partir de 15h00.

5.10. O Município informará, caso necessite convocar candidatos (as) da lista de espera, através do site da Prefeitura Municipal de Cariacica-ES.

6. DA PONTUAÇÃO DO PROVAB OU DA AÇÃO ESTRATÉGICA "O BRASIL CONTA COMIGO"

6.1. Os candidatos ao Processo Seletivo de Residência Médica que comprovarem o cumprimento de 01 ano do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL No 2.087, DE 1o DE SETEMBRO DE 2011, ou que comprovem a sua participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" será acrescido o percentual de 10% da Nota Final, desde que apresente documentação comprobatória validada, devendo também informar no ato da inscrição que fazem jus a pontuação extra, em campo próprio reservado para esta finalidade.

6.1.1. Será adicionada a pontuação de 10% sobre a nota obtida na prova escrita ao candidato que comprovar direito a essa pontuação. A pontuação adicional não poderá elevar a nota do candidato além da nota máxima prevista neste Edital.

6.1.2. A pontuação adicional não é cumulativa e não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

6.2. Durante a realização da Prova Objetiva, os candidatos que requereram na inscrição o direito de pontuação extra deverão dirigir-se ao fiscal de sala e solicitar a presença da Coordenação do Concurso, para realizar a entrega do comprovante emitida pelo órgão responsável.

6.3. Considerando que a Resolução no 02/2015 da CNRM, em seu Art. 9o, §2o, diz que "Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de Residência Médica, para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez", a não observância deste artigo pelo(a) candidato(a) constituirá ato de má-fé e estará sujeito às sanções previstas em Lei.

6.4. O(A) candidato(a) que infringir o disposto no art. 9o da Resolução será, de imediato, desclassificado(a) do Processo Seletivo.

6.5. A COREME se reserva o direito de publicar no site da Prefeitura Municipal de Cariacica a relação de todos os candidatos que utilizaram a pontuação referente ao PROVAB ou da Ação O Brasil Conta Comigo no mesmo edital do resultado final deste processo seletivo.

6.6. A pontuação extra que os candidatos do PROVAB fazem jus obedecerá às orientações da Lei Federal No 12.871 de 22 de outubro de 2013 e do disposto nas Resoluções 03/2011 e 01/2014 e respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica.

6.7. A pontuação extra que os candidatos da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" fazem jus em observância ao artigo 10, da Portaria nº 492/20, do Ministério da Saúde.

7. DOS RECURSOS

7.1. As dúvidas ou contestações referentes às questões da prova teórica objetiva deverão ser protocolizadas por escrito no período de 07/02/2022 a 08/02/2022, de 09h00 às 14h00, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – setor Gabinete da Secretária de Saúde, na forma de recurso apresentado (ANEXO III), em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, indicando o motivo da contestação, com argumentação lógica e consistente, referindo o número da página da bibliografia apresentada onde se encontra a resposta do argumento para a contestação, bem como o anexo de cópia do texto da bibliografia referida.

7.2. Não serão aceitos quaisquer pedidos de recursos por via postal, correio eletrônico, ou via fax ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3. Se da avaliação do (s) recurso (s) resultar (em) em anulação de alguma questão, o (s) ponto (s) correspondente (s) a essa(s) questão(ões) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos(as), independentemente de haverem, também, protocolizado o mesmo recurso.

7.4. Se houver qualquer alteração do gabarito oficial, as provas serão recorrigidas e publicadas de acordo com o gabarito oficial definitivo no site <http://www.cariacica.es.gov.br>.

7.5. Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora em relação aos recursos protocolizados e ao gabarito oficial definitivo.

7.6. Todos os recursos serão julgados pela Comissão de Residência Médica (COREME) da SEMUS - CARIACICA.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. O (A) candidato (a) classificado (a), conforme o limite das vagas do Programa, deverá efetuar sua matrícula entre os dias 10, 11 e 14/02/2022 de 13h00 as 16h00, junto à Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME/ SEMUS - CARIACICA), na Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica.

8.2. A inscrição e a aprovação no presente Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do (a) candidato (a) no Programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à conclusão do curso de Graduação em Medicina, antes da data da matrícula no programa, bem como apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo, juntamente com os seguintes documentos:

- a) 03 fotos 3x4, recentes;

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 11 de janeiro de 2022.

- b) RG - Cédula de Identidade (original e duas cópias simples);
- c) CPF ativo, caso já não o tenha em outro documento, (original e duas cópias simples);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e duas cópias simples);
- e) Diploma de Medicina, devidamente registrado por uma Instituição Federal de Ensino Superior ou equivalente, ou declaração fornecida pela Instituição de origem que concluiu a graduação em Medicina no ano letivo de 2020 ou anterior (original e uma cópia autenticada).
- f) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes;
- g) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e duas cópias simples);
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar, caso o candidato seja do sexo masculino (original e duas cópias simples);
- i) Título de Eleitor e comprovante de votação ou ausência justificada na última eleição (originais e duas cópias simples);
- j) CRM-ES - Registro no Conselho Regional de Medicina (original e duas cópias simples);
- k) CRM-ES - Comprovante de Quitação (original e duas cópias simples);
- l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou INSS (original e duas cópias simples);
- m) Comprovação de endereço (original e duas cópias simples);
- n) Cartão de Vacinação atualizado (original e duas cópias simples);
- o) Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS (duas cópias simples); e
- p) Dados Bancários de Conta Salário nos bancos credenciados:
001 - Banco do Brasil; 237 - Bradesco; 104 - Caixa Econômica Federal; 341 - Itaú; 033 - Santander; 399 - HSBC.

8.3. No ato da matrícula, o (a) candidato (a) que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial com cópia autenticada, expedido pela Secretaria Acadêmica ou Coordenação do Curso da Instituição onde concluiu a graduação.

8.4. O (a) candidato (a) brasileiro (a), que realizou o curso de Graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro, deverá comprovar a revalidação do diploma (Revalida) por uma universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentado, ainda, em ambos os casos, cópias autenticadas e os originais dos documentos exigidos para a matrícula.

8.5. O não cumprimento do prazo estipulado para a realização da matrícula, implicará na desclassificação do (a) candidato(a).

8.6. No caso de desistência ou impossibilidade de realização da matrícula do (a) candidato (a) dentro do prazo a ser estabelecido no Edital de Convocação para Matrícula, o mesmo será desclassificado e a convocação do (a) candidato (a) suplente será realizada, com prazo de inscrição estabelecido no Edital de Convocação para Matrícula.

8.7. Na inobservância do prazo para realização a matrícula, o(a) candidato(a) será desclassificado e o próximo da lista de classificação será convocado(a).

8.8. O candidato classificado como excedente ao número de vagas deve acompanhar diariamente o Diário Oficial do Município de Cariacica para verificação de eventuais chamadas para realização de matrícula.

8.9. Por ocasião da matrícula, o (a) candidato (a) deverá apresentar qualquer outro documento complementar que a COREME julgar necessário.

8.10. Não será aceita a realização de matrícula sem os documentos e cópias solicitadas neste Edital.

8.11. O candidato classificado e matriculado que após 24 horas do início das atividades do Programa de Residência Médica não comparecer ao local designado será considerado desistente.

8.11.1. A desistência de que trata o item 8.11. não se aplica caso o candidato apresente justificativa e essa seja aceita pela COREME - Cariacica.

9. DAS EXIGÊNCIAS

9.1. Constituem exigências do Programa que devem ser observadas pelos Residentes:

a) respeitar, integralmente, a legislação vigente relativa à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

b) submeter-se às normas e regulamentos vigentes da Secretaria Municipal de Saúde de Cariacica/ES, além do regimento próprio da COREME.

c) apresentar ao término do Programa de Residência Médica o Trabalho de Conclusão de Curso ou a publicação de um artigo científico para fazer jus e receber a devida titulação.

10. DAS CONCESSÕES

10.1. Bolsa de estudo será custeada na forma da legislação em vigor.

10.2. Férias de 30 (trinta) dias corridos por ano de atividade no Programa de Residência Médica em curso que deverão ser combinadas previamente com o supervisor do programa, obtendo seu aval, a fim de não haver prejuízos ao andamento do serviço.

10.3. Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, o qual será fornecido somente após o cumprimento da totalidade do programa e da submissão do trabalho de conclusão de curso ou a publicação de um artigo científico em periódico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Prova objetiva de que trata o presente Edital será elaborada pelo COREME-Cariacica.

11.2. O Processo Seletivo de Residência Médica segue as normas estipuladas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 11 de janeiro de 2022.

11.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da SEMUS/CARIACICA - COREME.

11.4. Não serão fornecidos "atestados ou declarações" de aprovação parcial.

11.5. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções que poderão ser disponibilizadas pelo site da Prefeitura Municipal de Cariacica ou via e-mail.

11.6. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

11.7. Informações adicionais acerca desde Processo Seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Cariacica/ES.

11.8. Os Residentes não possuirão qualquer vínculo funcional com o Município de Cariacica.

Cariacica - ES, 10 de janeiro de 2022.

ROBERTA GOLTARA COELHO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DE
CARIACICA
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – EDITAL 01/2022

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO	
NOME:	
CPF:	RG Nº:
DATA EMISSÃO RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
TEL.:	CRM Nº:
ESTADO CRM:	DATA DE GRADUAÇÃO: ____/____/____
E-MAIL:	
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO - Qual:
ESTAREI USANDO PONTUAÇÃO DO PROVAB ou Brasil Conta Comigo?	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO – Qual:
Declaro para os devidos fins que me candidato à vaga de residente para a Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade de Cariacica-ES, com início das atividades em 2022. Declaro ainda, ter lido todo o Edital 01/2022, referente a este Processo Seletivo, estou ciente e de acordo com todo o conteúdo deste. Data: ____/____/____.	
Assinatura do(a) Candidato(a).	
OBS: Caso ainda não possua número de CRM, enviar anexo declaração da Instituição de Ensino, informando que estará formado até 28 de fevereiro de 2022. Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e enviado ao e-mail coreme@cariacica.es.gov.br em formato JPEG, JPG, PDF, ou PNG apenas.	

ANEXO II
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DE
CARIACICA

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – EDITAL 01/2022

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA SEM PRÉ-REQUISITO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

____ BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 1.246, de 08 de janeiro de 1988. Aprova o Código de Ética Médica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 26 de janeiro de 1988.

____ BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução nº 2.023, de 28 de agosto de 2013. Aprova as normas processuais que regulamentam as sindicâncias, processos ético-profissionais e o rito dos julgamentos nos Conselhos Federal e Regionais de Medicina. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 28 de agosto de 2013.

____ BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 20 de setembro de 1990.

____ BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 31 de dezembro de 1990.

____. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: < http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf >

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 11 de janeiro de 2022.

- Diretrizes Clínicas da Associação Médica Brasileira, Conselho Federal de Medicina e Protocolos Oficiais do Ministério da Saúde.
- Diretrizes Médicas Associação Médica Brasileira/Conselho Federal de Medicina e Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT do Ministério da Saúde.
Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/>
- DUCAN, B.B.; SCHIMDT, M.I.; GIUGLIANI, E.R.J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária. 3ª ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.
- GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, formação e prática. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
- ROUQUAYROL, MZ, Almeida Filho, N. Epidemiologia e Saúde. 7. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2013.
- AHA, ACLS, 2020
- Sabiston, tratado de Cirurgia. As Bases biológicas da cirurgia moderna. 19a ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2012.
- Harrison, Medicina Interna, 19a ed.

ANEXO III
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DE
CARIACICA
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - EDITAL 01/2022
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSOS DE QUESTÕES

Dados do Candidato:

Nome Completo:
Inscrição nº:
CPF:
e-mail:
Telefone: ()

Recurso:

FUNDAMENTAÇÃO RECURSAL COM REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA (se necessário, use o verso):

Cariacica, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br